

42º Encontro Anual da ANPOCS

SPG34 Racismo e Antirracismo

Coordenadoras: Flavia Mateus Rios (UFF) e Regimeire Oliveira Maciel (UFABC)

Priorização da segurança como efeito do racismo institucional em centros de internação para adolescentes em conflito com a lei.

Juliana Vinuto

UFRJ

Considerações iniciais

Se chega uma pessoa limpa ou suja, independente de ser preta ou branca, você vai distinguir que aquela pessoa que está com a roupa limpa, passada, seja uma pessoa com mais capacidade porque ela pensou que ela tinha que tomar banho, vestir-se corretamente para a ocasião, ou está com a roupa limpa, passada... Então, quando chega aqui uma menina branquinha, bonitinha, a gente olha pra essa menina e fala "o que essa menina tá fazendo aqui?" sabe? (...) Não entendo o porquê que a gente tem esse pensamento, involuntário. Por mais que você não seja uma pessoa racista, você acaba tendo esse tipo de pensamento.

- Agente socioeducativa feminina, centro de internação feminino, julho de 2016.

O racismo institucional¹ é um fenômeno que revela a dimensão estrutural da desigualdade racial, cujo estudo leva nossa atenção aos efeitos do tratamento diferenciado entre indivíduos no interior de organizações por conta de sua cor/raça². Enquanto o racismo intersubjetivo se apresenta de maneira concreta e evidente – a partir de ofensas verbais, por exemplo -, as manifestações do racismo institucional são mais sutis, mas nem por isso com efeitos menos perversos. Tal “sutileza” mostra-se enquanto um desafio específico dos estudos sobre racismo institucional, já ao mesmo tempo em que se observa padrões estatísticos de exclusão da população negra, não é possível desconsiderar que se trata de uma questão que passa despercebida pelo senso comum. Dessa forma, se mesmo ofensas racistas explícitas por vezes não são consideradas racismo, mas brincadeiras ou mal-entendidos, o racismo institucional enfrenta ainda mais barreiras para ser compreendido enquanto tal.

Apesar das compreensões socialmente compartilhadas de que a desigualdade social seria mais indiscutível do que a desigualdade racial, muitos autores já demonstraram que a primeira é elevada pela segunda, permitindo a naturalização das desigualdades entre grupos raciais (SCHUCMAN, 2012). Para Schucman, tal naturalização acarreta em

¹ Stokely Carmichael e Charles Hamilton, ativistas do grupo Panteras Negras, são tidos como os responsáveis pela primeira definição do termo racismo institucional, em 1967. Para os autores, racismo institucional seria “a falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica” (CARMICHAEL; HAMILTON, 1967, p. 4).

² Antônio Sérgio Guimarães (2003) já afirmou que pensar em termos de cor é um processo racializado. O autor destaca que apesar da tese sobre raças biológicas já ter sido superada com o desenvolvimento de pesquisas que demonstraram não haver especificidades orgânicas entre diferentes tipos de seres humanos, há uma ideia de raça social, ou seja, “construtos sociais, formas de identidade baseadas numa ideia biológica errônea, mas eficaz socialmente, para construir, manter e reproduzir diferenças e privilégios” (GUIMARÃES, 1999, p. 153). Isto é, não há diferenças biológicas entre diferentes grupos de seres humanos, mas ainda assim essa ideia acarreta na produção de estereótipos que hierarquizam indivíduos a partir de atributos supostamente biológicos, transformando tais diferenças em desigualdades sociais.

invisibilização de hierarquias raciais, e assim evidentes desigualdades cujo mote é a raça não causam espanto, tais como: retenção dos negros na base da pirâmide econômico-social, revelando dificuldades específicas para sua ascensão social mesmo com as grandes transformações pelas quais o Brasil passou nos últimos 50 anos (LIMA, PRATES, 2015; HASENBALG, 1979); barreiras enfrentadas pela população negra no acesso à saúde (MARINHO; CARDOSO; ALMEIDA, 2011), o que explica os piores indicadores de saúde apresentado pela população negra, independente de sexo, região, nível educacional ou renda (WERNECK, 2016); dificuldades cumulativas ao direito à educação por parte dos negros no acesso ao ensino médio e, sobretudo, ao ensino superior (LIMA, PRATES, 2015); aumento da desigualdade racial conforme eleva-se o nível de escolaridade e de renda, com diferenças salariais entre brancos e negros mesmo quando são titulares dos mesmos diplomas e inseridos nos mesmos grupos ocupacionais (RIBEIRO, SCHLEGEL, 2015); genocídio da população negra, que torna o assassinato de jovens negros como resultados esperados e não contestados da violência urbana (VARGAS, 2010), que é acompanhado de uma luta pela sobrevivência por parte de seus familiares, sobretudo suas mães (ROCHA, 2016).

Essas diferentes dimensões do racismo institucional são apenas alguns exemplos que revelam a permanência histórica de opressões raciais, demonstrando que não são frutos do acaso. Este tipo de hierarquização racial não depende da ação individual – apesar de contar com a colaboração dos indivíduos que produzem cotidianamente as organizações (BITTNER, 2013) – mas ocorre a partir da forma como se organizam diferentes instituições, públicas ou privadas. O presente trabalho³ objetiva contribuir com esse debate ao discutir os efeitos específicos do racismo institucional no cotidiano de trabalho dos *agentes socioeducativos* do DEGASE, instituição responsável pelas medidas de semiliberdade e internação⁴ no estado do Rio de Janeiro. É possível dizer que os agentes

³ Este texto apresenta parte dos resultados da pesquisa de doutorado em andamento desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob orientação da Profa. Dra. Joana Vargas e co-orientação da Profa. Dra. Hebe Signorini Gonçalves. A pesquisa de doutorado recebe o apoio da CAPES.

⁴ As medidas socioeducativas são as sanções previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), destinadas a adolescentes com idade entre 12 e 17 anos incompletos que cometam atos infracionais. Influenciada pela Declaração dos Direitos da Criança (1959), a formulação das medidas socioeducativas parte do pressuposto de que indivíduos menores de 18 anos são inimputáveis porque não tem pleno discernimento de seus atos e, portanto, devem ter uma sanção de caráter educativo. Dessa forma, a aplicação das medidas socioeducativas não significa a inexistência de sanção a adolescentes que cometem atos análogos a crimes, mas a adequação da punição à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. As medidas socioeducativas apresentadas no ECA são: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de

socioeducativos são o coração da medida socioeducativa de internação, pois enquanto outros profissionais que atuam na internação, como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, professores e médicos, entram em contato com o adolescente em momentos previamente agendados, os agentes socioeducativos interagem a todo o momento com esses adolescentes, dia e noite, acompanhando-os em todas as suas atividades, seja dentro ou fora da unidade. Isto é, assim como o coração é o órgão responsável pelo fluxo de sangue por todo o corpo humano, este profissional é o responsável pelos fluxos de atividade em um centro de internação.

Ao longo dos séculos XIX e XX as instituições de controle social brasileiras voltadas à adolescentes rotulados como criminosos demonstraram raras práticas pedagógicas. Como consequência, os profissionais que atualmente são nomeados como “agentes socioeducativos” sempre tiveram a função semelhante à de carcereiros, ou seja, manter a ordem e evitar fugas de adolescentes internados a qualquer preço (ABREO, 2017). Mas o ECA, promulgado em 1990, altera o contexto normativo no qual estão inseridos esses profissionais, adicionando a demanda por ações educativas à histórica atividade de segurança e vigilância. Trata-se de uma mudança legal que ainda causa desorientação e/ou insatisfação em alguns agentes socioeducativos, já que muitos desses profissionais veem o trabalho de segurança e de socioeducação como mutuamente excludentes, no qual atitudes que facilitam o primeiro (como distanciamento e agressividade) atrapalhariam o segundo (como a abertura afetiva para o diálogo) e vice-versa. Dessa forma, muitos agentes socioeducativos relatam haver uma ambiguidade fundamental nos objetivos de trabalho do DEGASE.

Um dos efeitos dessa ambiguidade é o alinhamento de grande parte dos agentes socioeducativos a apenas uma das dimensões colocadas na lei. A grande maioria desses trabalhadores afirma priorizar a segurança, e mesmo aqueles que declaram se alinhar aos preceitos socioeducativos relatam se sentirem exceções, pois entendem que são minoria na instituição. Neste contexto, a rotina de trabalho em um centro de internação superlotado e com presença de facções criminosas (NERI, 2009; HERNANDEZ, 2018) já seria de grande influência para que os agentes socioeducativos priorizassem o trabalho de segurança, já que este se propõe um objetivo mais fácil de ser observável, referindo-se à ausência de

serviços à comunidade, liberdade assistida (medidas socioeducativas em meio aberto), semiliberdade (restritiva de liberdade) e internação (privativa de liberdade, considerada a mais grave segundo o ECA).

fugas, rebeliões e conflitos entre adolescentes, enquanto que a socioeducação coloca um propósito mais abstrato, de difícil mensuração e de resultados não imediatos. Mas para além dessas questões, manejadas pelos agentes socioeducativos para justificar a obviedade da prioridade destinada à segurança em um centro de internação, pretende-se discutir aqui como dimensões do racismo institucional também são variáveis importantes para compreender a prioridade dada à segurança frente à adolescentes privados de liberdade.

Quando me refiro à prioridade destinada à segurança em detrimento de atividades socioeducativas quero dizer que toda a rotina organizacional de um centro de internação é planejada a partir de procedimentos de segurança. Isso significa que quando atividades educativas são atrasadas, reagendadas ou canceladas sua justificativa se relaciona usualmente com problemas de segurança; que os agentes socioeducativos são cobrados apenas pelos procedimentos de segurança, não havendo espaço para que os interessados possam planejar atividades socioeducativas; ou que quando ocorre algum conflito ou fuga, o agente socioeducativo pode ser responsabilizado, inclusive penalmente, mas jamais é acusado pelos dirigentes da instituição por desprezar a dimensão socioeducativa colocada pelo ECA.

Penso que a existência do racismo institucional no DEGASE é o que permite que alguns agentes socioeducativos façam considerações como a que consta na epígrafe desta sessão. Para a agente socioeducativa entrevistada, a chegada de uma adolescente *bonitinha e branquinha, com roupa limpa, passada* é fato tão discrepante no cotidiano institucional que alguns profissionais se perguntam *o que essa menina tá fazendo aqui?* Assim, enquanto a internação de adolescentes negros e pobres é vista como algo corriqueiro e esperado, a internação de adolescentes brancos é vista como algo vexatório, digno de questionamentos sobre suas reais condições de possibilidade. E um dos efeitos do racismo institucional é uma espécie de “racismo sem intenção”, já que como consta na epígrafe, trata-se de um processo que a entrevistada considera involuntário: *“Por mais que você não seja uma pessoa racista, você acaba tendo esse tipo de pensamento”*. Trata-se de um racismo que ocorre à revelia dos indivíduos, mas nem por isso tem menos poder para segregar determinados grupos sociais. Por isso que o racismo institucional impõe “obstáculos não palpáveis que condicionam o acesso aos direitos por parte de grupos vulnerabilizados” (SOUZA, 2011, p. 79), e por não serem palpáveis, não são entendidos como um entrave para o acesso à direitos.

Mas antes de apresentar a discussão proposta, gostaria de fazer algumas considerações metodológicas sobre as dificuldades enfrentadas para a compreensão do racismo institucional no DEGASE, já que nem todos os profissionais que acessei problematizavam o fato de naturalizarem a internação de adolescentes negros, como ocorreu com a profissional que concedeu a entrevista que abre este capítulo.

Algumas discussões metodológicas.

*Se o racismo é estrutural, como colocar o DEGASE atrás das grades?
- Participante do curso “Estudos Afro-Brasileiros e Socioeducação”.*

Desde o ano de 2015 venho realizando uma etnografia sobre o trabalho dos agentes socioeducativos no DEGASE. Mais especificamente, o objetivo da minha pesquisa de tese é discorrer sobre como os agentes socioeducativos atribuem sentido a seu próprio trabalho, isto é, se definem sua rotina dentro dos muros do DEGASE como uma função de segurança, de socioeducação ou ambas, e quais as dimensões que interferem nessa interpretação sobre o próprio trabalho. Para discorrer sobre tais definições enquanto enquadramentos interpretativos (GOFFMAN, 2010) venho acessando diversos materiais, como conteúdo jornalístico e bibliográfico, acesso a diários de campo compartilhados do Projeto Parcerias⁵, participação em cursos oferecidos pelo DEGASE, entrevistas, conversas informais e observação participante em dois centros de internação cariocas, um feminino e outro masculino, além da oportunidade de apresentar os resultados parciais de minha pesquisa a alguns profissionais em um evento organizado pelo próprio DEGASE⁶ e da minha experiência enquanto educadora popular do Emancipa DEGASE⁷.

Durante a pesquisa observei alguns elementos que colaboravam com o alinhamento dos agentes socioeducativos à segurança, como a socialização profissional ou a atuação do sindicato. Somado a estes elementos, parecia haver dinâmicas estruturais que tinham alguma influência nesse alinhamento, sobretudo em decorrência de estereótipos de gênero,

⁵ O Projeto Parcerias é um projeto de extensão universitária do Instituto de Psicologia da UFRJ coordenado pela Profa. Hebe Signorini Gonçalves, no qual os alunos participantes faziam visitas semanais ao DEGASE e debatiam as experiências uns dos outros em uma reunião semanal de supervisão a partir de diários de campo previamente compartilhados.

⁶ Trata-se do Colóquio Pesquisas e Saberes, ocorrido em 25.04.2018.

⁷ A Rede Emancipa é um movimento social de educação popular existente em vários estados do país e que desde 2007 oferece cursos gratuitos para jovens de escolas públicas, sobretudo para atender à demanda desses estudantes pelo acesso ao ensino superior. O Emancipa DEGASE atua especificamente junto aos adolescentes internados a partir de métodos de ensino adaptados a adolescentes em situação de privação de liberdade.

já que a virilidade dos agentes socioeducativos precisa ser a todo momento demonstrada, quase prescrita (VINUTO ABREO, GONÇALVES, 2017). E sempre que eu propunha discutir sobre isso, os agentes socioeducativos eram enfáticos em reforçar que há diferenças substantivas entre o trabalho realizado por homens ou por mulheres: a explicação se prolongava, rica em detalhes, na qual eram construídas verdadeiras teorias sobre a natureza humana (GOFFMAN, 2010) para justificar as razões que definiam o trabalho realizado por indivíduos lidos como não viris (mulheres ou homens homossexuais) como mais afetivo, enquanto que as ações realizadas por indivíduos lidos como viris, isto é, grande parte dos homens, seriam mais sérias e distanciadas, até agressivas, e por isso mais adequadas em um centro de internação, dada as representações de periculosidade em torno dos adolescentes internados.

Por um momento pensei que a mesma lógica poderia ser manejada para entender os efeitos do racismo numa instituição já consensualmente reconhecida como afetada pela seletividade penal (SINHORETTO, 2015). Mas sempre que eu tentava iniciar uma conversa sobre o tema, percebia uma certa recusa ao diálogo. Enquanto nos momentos em que eu propunha discutir gênero eu obtinha respostas detalhadas, quando tentava falar sobre raça, as respostas eram monossilábicas, por vezes indicando que o fato de se internar mais adolescentes negros não tinha qualquer impacto na rotina de trabalho dos agentes socioeducativos. Guimarães (2003) nos lembra que pode haver diferenças entre as categorias nativas e as dos pesquisadores com relação à definição de raça, mas ainda assim eu não me satisfazia com o silêncio em torno do assunto. Tentei discutir se o fato da maior parte dos adolescentes internados pelo sistema de justiça serem negros tornava o DEGASE uma instituição racista, ou se um agente socioeducativo negro teria mais afinidade de trabalhar com adolescentes negros, além de questionar alguns funcionários negros se já sofreram racismo. Mas nenhuma informação robusta aparecia nas respostas que eu obtinha, e ficou claro que eu queria ouvir coisas que os agentes socioeducativos que encontrei não estavam dispostos a falar.

Claro que eu já antecipava certa recusa em falar sobre racismo, sobretudo durante entrevistas, mas ainda assim eu insisti durante um tempo. Minha insistência decorria da análise de trabalhos que já indicavam a recusa ou dificuldade que a sociedade brasileira apresenta em falar sobre racismo (TOSTE, 2014), e eu suspeitava que este silêncio poderia decorrer da esquiva com relação a este tema, e não de sua inexistência.

Mas felizmente o próprio DEGASE me deu ferramentas para perceber que estavam em curso processos importantes de invisibilização do racismo institucional. Alguns profissionais do DEGASE organizaram em 2015 um Núcleo de Estudos Afro-brasileiros do Novo DEGASE (NEAB-ND). O NEAB-ND organiza encontros anuais abertos ao público, chamados “Estudos Afro-Brasileiros e Socioeducação”, sempre no mês de novembro para marcar o mês da consciência negra. Em novembro de 2017 me inscrevi na terceira edição deste curso, pensando que seria uma oportunidade para aprender mais sobre racismo como fenômeno geral da sociedade brasileira. Mas fiquei surpresa quando recebi a ementa do curso que dizia que o objetivo era: “Fomentar discussões e reflexões sobre *práticas institucionais no Novo DEGASE* que contribuam para a promoção do respeito, da proteção e da realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais dos afrodescendentes visando o fortalecimento de práticas antirracistas” (grifo meu). Por mais óbvio que pudesse parecer, eu não antecipava que o curso trataria sobre “práticas institucionais no Novo DEGASE”, pois eu já acreditava que o silenciamento sobre a questão impediria que se tratasse abertamente sobre racismo institucional, o que indica que eu já estava aclimatada à invisibilização da questão.

Foi nesse curso que eu pude ouvir as primeiras narrativas cheias de dor sobre racismo sofridos, impetrados e negados. Isso ocorreu porque, ao contrário das narrativas que eu havia acessado até então, parte dos agentes socioeducativos que se matricularam neste curso o fizeram justamente porque desejavam falar sobre racismo. Então percebi que para entender os possíveis efeitos do racismo institucional no alinhamento dos agentes socioeducativos ao enquadramento interpretativo da segurança, deveria adaptar o desenho de investigação para encontrar pessoas que estivessem disponíveis a falar sobre isso. Para tanto, contatei alguns participantes do curso para entrevistar em outras oportunidades, o que permitiu a criação de vínculos em que pude realizar mais de uma entrevista com os mesmos profissionais.

Foi durante o curso oferecido pelo NEAB-ND que ouvi o questionamento colocado na abertura deste capítulo: *Se o racismo é estrutural, como colocar o DEGASE atrás das grades?* Trata-se de um questionamento que possibilita inúmeros debates metodológicos e políticos que não tenho condições de abordar neste texto. No entanto, ainda assim tal pergunta se mostra relevante para pensar a complexidade da análise referente ao racismo estrutural, que apesar de seus efeitos, são raras as estratégias para puni-lo que vão além da repressão individual. Almejo contribuir com esse debate ao destacar as dimensões

estruturais que tornam o racismo sutil em suas manifestações e, portanto, dificilmente enfrentado.

As diferentes dimensões do racismo institucional no DEGASE

Essa questão do racismo ali dentro, se faz diferença para o agente, depende do agente, tem agente que consegue usar isso a seu favor, o fato de ser negro, o fato de ser oriundo de comunidade ou de favela, chame lá como quiser, isso pode ser um fator que agrega ou um fator que separa de vez dos garotos. Porque se você entende a sua história, se você entende que a sua história é bastante parecida com a daqueles garotos, que de repente você foi um ponto fora da curva, aí você consegue se identificar.

- Agente socioeducativo masculino, fase de entrevistas pós curso oferecido pelo NEAB-ND, fevereiro de 2018.

Nesta seção gostaria de discutir algumas dimensões do racismo institucional que se apresentam na rotina de trabalho dos agentes socioeducativos do DEGASE. Tratam-se de processos que se influenciam e dificultam a identificação ou empatia com relação ao adolescente internado, e mesmo que estes processos sejam racializados, eles não são vistos como tal por grande parte dos agentes socioeducativos que acessei. E essa falta de empatia é elemento importante para se entender a prioridade dada aos procedimentos de segurança em um centro de internação. Nesse sentido, é ilustrativo o trecho de entrevista que abre esta seção: o agente socioeducativo entrevistado afirma que fatores de identificação com o adolescente internado, como ser negro ou residir/ter residido em favelas, *pode ser um fator que agrega ou um fator que separa de vez dos garotos*. Este agente socioeducativo destaca os fatores que aproximam agente socioeducativo e adolescente, como entender *que a sua história é bastante parecida com a daqueles garotos*.

Os dois processos que discutirei adiante acarretam, ao contrário, na dificuldade de identificação entre agente socioeducativo e adolescente internado. O primeiro deles é a individualização da culpa pelo ato infracional, que permite a desconsideração de questões estruturais que demonstram estatisticamente a seletividade penal que encarcera prioritariamente jovens negros (SINHORETTO, 2015). Nesse sentido, os agentes socioeducativos preferem assumir que a seletividade penal é eminentemente de classe, como se esta fosse essencialmente dispare das dimensões racial. Essa suposta “cegueira para cor⁸” no que se refere à seletividade penal é potencializada com uma linguagem

⁸ Tradução literal para o termo *colorblindness*. A expressão em inglês remete à incapacidade de “enxergar” a raça, ou seja, de “reconhecer o quanto o fator racial é determinante” (ALEXANDER, 2017, p. 10). Assim,

cifrada que se pretende não racializada, mas que faz uma ligação direta entre o favelado e o traficante e, portanto, presume a culpa de qualquer adolescente oriundo de favela, local que historicamente é destinado à população negra (CAMPOS, 2010). Tais processos são elementos importantes para fortalecer a *suspeição generalizada* (CHALHOUB, 1990) com relação ao adolescente internado, que por não ser questionada, possibilita a compreensão de que prioridade dada à dimensão da segurança é algo incontornável. Somado à essas dimensões da suspeição generalizada existente nos centros de internação do DEGASE, ocorre um processo interseccional no qual o patrulhamento de gênero (KIMMEL, 2005) também acarreta no distanciamento do agente socioeducativo com relação ao adolescente internado. Como veremos, patrulhamento de gênero e racismo institucional são fenômenos que se entrelaçam e fortalecem o imperativo da segurança.

Ao propor esta discussão sobre elementos que dissimulam o racismo institucional, que é componente negligenciado para entender a prioridade destinada à segurança no DEGASE, não quero afirmar que esta é a única dimensão relevante para se entender as motivações que marginalizam as atividades de caráter socioeducativo. O objetivo deste texto não é desconsiderar outros fatores, mas apenas contribuir com o debate ao apresentar um ponto que usualmente é silenciado tanto em pesquisas sobre o DEGASE quanto por parte dos próprios agentes socioeducativos.

Antes de dar continuidade a esta discussão, é importante destacar que a maioria dos agentes socioeducativos que acessei se autotranscreveu como branco ou pardo, apesar de minha heterotranscrição indicar serem a maioria pardos. Tal informação é importante para lembrarmos que o racismo pode ser reproduzido por não-brancos, sobretudo quando não há qualquer tipo de identificação racial. Sobre isso, Djamila Ribeiro resume que:

O fato de uma pessoa ser negra não significa que ela saberá refletir crítica e filosoficamente sobre as consequências do racismo. Inclusive ela poderá dizer que nunca sentiu racismo, que sua vivência não comporta ou que ela nunca passou por isso. E sabemos o quanto alguns grupos adoram fazer uso dessas pessoas. Mas o fato dessa pessoa dizer que não sentiu racismo, não faz com que, por conta de sua localização social, ela não tenha tido menos oportunidades e direitos (RIBEIRO, 2017, p. 67-68)

Conforme nos demonstra Verônica Toste (2014), existe uma dificuldade particular experienciada por pardos em perceber determinados obstáculos sociais como resultado do

quando as instituições não reconhecem o racismo enquanto elemento primordial de seu próprio funcionamento, há a reprodução e fortalecimento do mesmo.

racismo, sobretudo por aqueles ascenderam economicamente, que devido à ambiguidade classificatória em termos de raça decorrente da miscigenação brasileira, podem ser lidos como mais claros quando ocupam uma classe social privilegiada, concessão que não é ofertada aos pretos (2017). Conforme afirma Toste:

Gostaria de sugerir ainda que, se por um lado todos esses estereótipos examinados motivam o estabelecimento de discriminações e barreiras à ascensão social desses indivíduos [*pardos*], o que explica em parte seu baixo status socioeconômico, por outro lado isso significa que o pardo que ascende socialmente consegue desvencilhar-se com mais facilidade de um tipo de estigma que, se possui um conteúdo evidentemente racializado, pois ligado à sua cor, pode no entanto ser facilmente confundido e diluído na ideia de preconceito de classe: criminalidade, malandragem, preguiça, fuga ao trabalho e licenciosidade sexual são estigmas mais passíveis de ser rechaçados por aqueles que rompem a barreira social para ingressar nas classes médias e elites. Os estigmas que recaem mais frequentemente sobre os pretos, por sua vez, têm um conteúdo mais explicitamente racializado e menos manipulável pela ascensão social: mormente um imaginário ligado à ideia de primitividade. Isso explicaria porque pretos e pardos enfrentam barreiras à ascensão econômica, mas os pardos tendem a perceber menos a discriminação – embora a sofram (TOSTE, 2014, p. 158).

Não estou interessada em discutir as maneiras como grupos racialmente oprimidos reproduzem o racismo institucional, mas analisar como opera o silenciamento em torno tema, que se apresenta a partir de dinâmicas aparentemente não racializadas inclusive frente à pessoas que são prejudicadas por ele.

“Eu também sou pobre e não virei bandido”⁹: trajetória de exceção e ênfase no preconceito de classe-

Uma frase dita por alguns agentes socioeducativos é a que intitula esta seção, que sugere que o contexto de vulnerabilidade no qual vive o adolescente internado no DEGASE não pode servir de justificativa para explicar sua entrada no mundo do crime¹⁰, já que grande parte dos agentes socioeducativos também é originária de famílias pobres e nem por isso escolheram essa trajetória. A palavra “escolheram” tem importância analítica, pois revela um processo de deliberação na qual há opções colocadas. Os profissionais que

⁹ Afirmação feita por vários agentes socioeducativos durante pesquisa de campo.

¹⁰ Ver Ramalho (1983) e Zaluar (1985), sobretudo sobre a oposição entre mundo do crime e mundo do trabalho. Segundo Feltran (2008, p. 31): “Trata-se de expressão que designa o conjunto de códigos sociais, sociabilidades, relações objetivas e discursivas que se estabelecem, prioritariamente no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos, assaltos e furtos”.

utilizam esse tipo de argumentação observam sua própria trajetória como modelar e concluem que qualquer adolescente terá experiências, desafios e possibilidades semelhantes, o que indicaria que o crime é uma preferência que se relaciona com o caráter individual.

Interessante destacar que para alguns desses agentes socioeducativos, o processo de ascensão social se iniciou justamente com a aprovação no concurso público do DEGASE, pois foi a estabilidade de um cargo público que permitiu residir em um lugar menos vulnerável, pagar a mensalidade de uma universidade particular, dentre outros processos. Além disso, houve relatos que afirmaram que a entrada no DEGASE também permitiu uma elevação de status no que se refere às abordagens policiais: se identificar como profissional do DEGASE inibiria os *esculachos*¹¹ (PIRES, 2010) que são usualmente direcionados à população mais pobre.

Ao avaliar sua trajetória pessoal como prova de que o contexto social não oportuniza a entrada no mundo do crime, os agentes socioeducativos em questão entendem o grupo de “pobres” como homogêneo, desconsiderando que diferentes grupos sofrem diferentes tipos de coerções sociais que os aproximam ou distanciam das atividades tidas como criminosas¹². O próprio fato desses profissionais terem a possibilidade de se submeter a um concurso que exige o ensino médio – que é o caso do concurso para agente socioeducativo – já sugere certa heterogeneidade existente na pobreza, pois nem todas as pessoas tem oportunidades iguais de acessar esse nível de ensino, que apresenta claras barreiras raciais: segundo Marcia Lima e Ian Prates (2015) apenas a partir da década de 2010 é que as desigualdades raciais diminuem com relação a participação de jovens entre 15 e 17 anos no ensino médio, apesar de ainda existirem.

Daniel Cerqueira e Danilo Coelho (2015) discorrem sobre o papel efetivo que oportunidades educacionais acarretam para mitigar o problema do crime. Dessa forma, se concordarmos que há barreiras raciais para acessar o ensino formal poderemos inferir que

¹¹ LÊNIN PIRES define *esculacho* como os conteúdos de insulto às substâncias morais das pessoas, indo além do afrontamento ou agressividade: “O termo é empregado para designar situações onde o insulto de alguém dirigido a outro extrapola um limite imaginário, concebido socialmente e praticado em termos rituais”. (PIRES, 2010, p. 23).

¹² Não é o objetivo deste texto fazer uma correlação direta entre crime e pobreza, correlação esta que já foi desmontada por inúmeras pesquisas (ZALUAR, 1985; COELHO, 2005). Mas como pondera Michel Misse (2009), há algumas conexões entre pobreza e violência urbana que ainda precisam ser compreendidas pela sociologia brasileira, a fim de entendermos as diversas dimensões que abarrotam as prisões com a população pobre. Esse debate foi importante na construção do conceito de sujeição criminal (MISSE, 2006; 2010), sugerindo que há uma associação entre pobreza urbana e sujeição criminal, não causal, mas constitutiva.

também há barreiras raciais com relação à proteção que a escola proporciona aos seus alunos com relação ao mundo do crime. Sobre isso, gostaria de destacar a pesquisa realizada pelo Observatório de Favelas, que acessou jovens inseridos na rede do tráfico de drogas do Rio de Janeiro e adolescentes no DEGASE. Esta investigação indica que 78,2% destes adolescentes e jovens estavam fora da escola quando apreendidos, além de 72% serem negros (WILLADINO, NASCIMENTO, SILVA, 2018).

Nesse sentido, mostra-se importante entender como o foco nos casos de sucesso – no caso, de indivíduos pobres, muitos dos quais negros, que conseguem acessar o ensino médio, como é o caso de parte dos agentes socioeducativos - reforça o racismo institucional por desconsiderar o padrão histórico de negligência direcionada à população negra que dificulta seu acesso ao ambiente escolar, além de fortalecer a compreensão socialmente compartilhada de que o crime nada mais é do que uma escolha. Michele Alexander (2017) desenvolve um argumento sobre o sistema americano que nos ajuda a entender o caso brasileiro. Para a autora, as análises que priorizam a excepcionalidade negra desconsideram todas as inúmeras dificuldades estruturais experienciadas pelos negros enquanto grupo social – como segregação geográfica que acarreta em serviços públicos de pior qualidade ou seletividade penal que torna pessoas negras um alvo mais recorrente das abordagens policial – e apegam-se apenas àqueles indivíduos que tiveram uma trajetória de exceção e ocupam espaços de poder. Essa excepcionalidade negra cria uma “diversidade racial cosmética” que não altera as estruturas de poder, mantendo a desigualdade entre negros e brancos sob o véu da “neutralidade racial”. Como afirma Alexander (2017, p. 339-340):

Em suma, o encarceramento em massa se baseia na noção de que um número extraordinário de afro-americanos (mas não todos) escolheu livremente uma vida de crime e, portanto, seu lugar é atrás das grades. Uma crença de que todos os negros devem estar na cadeia seria incompatível com o consenso social de que nós “avancamos para além” da raça e que raça não é mais relevante. Mas uma crença generalizada de que a maioria dos homens pretos e pardos, infelizmente, deve ir para a cadeia é compatível com o novo credo estadunidense, desde que sua prisão possa ser interpretada como sua própria culpa.

Claro que o objetivo aqui não é de negar a agência do adolescente ao cometer um ato infracional, mas o de destacar que a crença de que suas atitudes decorrem exclusivamente de escolha pessoal, somada ao foco nas trajetórias de exceção, contribui com o fortalecimento do racismo institucional.

Além disso, o pressuposto que homogeneiza os pobres existente no argumento *Eu também sou pobre e não virei bandido* decorre de uma confusão estratégica entre racismo e preconceito de classe, ou melhor, da negação da existência do racismo em prol do reconhecimento do preconceito de classe. Para justificar a maior existência de adolescentes negros internados, recorreu-se muitas vezes à uma questão de desigualdade social: além de negros, os adolescentes são pobres, e seria esta a variável realmente importante para entender as dificuldades vividas por estes adolescentes. Isto é, pensa-se a questão de classe como se fosse integralmente dissociada da questão racial, mas segundo Abdias do Nascimento, a associação entre classe e raça não pode ser analisada como mera contingência. Como afirma o autor:

Se os negros vivem nas favelas porque não possuem meios para alugar ou comprar residência nas áreas habitáveis, por sua vez a falta de dinheiro resulta da discriminação no emprego. Se a falta de emprego é por causa de carência de preparo técnico e de instrução adequada, a falta desta aptidão se deve à ausência de recurso financeiro. Nesta teia o afro-brasileiro se vê tolhido de todos os lados, prisioneiro de um círculo vicioso de discriminação – no emprego, na escola – e trancadas as oportunidades que permitiriam a ele melhorar suas condições de vida, sua moradia inclusive. Alegações de que essa estratificação é “não-racial” ou “puramente social e econômica” são *slogans* que se repetem e racionalizações basicamente racistas: pois a raça determina a posição social e econômica na sociedade brasileira (NASCIMENTO, 1978, p. 85, grifo no original).

Dessa forma, alguns profissionais aceitam a existência de seletividade do sistema de justiça juvenil, mas consideram que esta não é baseada na cor, mas exclusivamente na classe social do adolescente, desconsiderando que esta não é uma desvantagem puramente econômica, já que “trata-se de uma leitura racializada da classe, uma classe que tem cor, gênero, idade e origem” (SCHLITTER, 2016). Segundo Ângela Figueiredo (2004) há expectativas de correspondência entre classe e cor, e por isso são frequentes as situações em que negros de classe média não são tratados a partir das informações sobre sua classe, mas apenas sobre sua cor, o que é usualmente definido enquanto um “mal-entendido”. A autora demonstra que, em razão disso, diferenças salariais e de tratamento entre brancos e negros não diminuem à medida que se eleva o nível de educação, mas ao contrário, se acentuam.

Nesse sentido, é importante lembrar que a atribuição da negritude no Brasil ocorre a partir de uma associação entre aspectos fenotípicos e a posição ocupada na estrutura socioeconômica da sociedade: classe social e identidade de raça se influenciam, afetando

a percepção social da cor dos indivíduos. Em decorrência disso, há naturalização referente à pobreza dos negros, que estariam ocupando seu lugar normal. Lia Schucman destaca a importância do termo *naturalização*, “pois nos remete a algo da natureza: assim, como uma árvore nasce na floresta e ninguém questiona o porquê, os negros aparecem nestes depoimentos como se o lugar social da pobreza fosse naturalmente deles (SCHUCMAN, 2012, p. 98).

As diversas dimensões manifestas ou latentes existentes no argumento *eu também sou pobre e não virei bandido* pretendem-se evidências não racializadas que provariam que o paradigma da segurança deveria se sobrepor às determinações ligadas à socioeducação, já que o pertencimento ao mundo do crime é visto como uma escolha pessoal. Mas como tentei apresentar, tal argumento é atravessado por compreensões socialmente compartilhadas sobre o lugar natural do negro que, conjuntamente a questões anteriormente citadas como a superlotação ou presença de facções criminosas, fortalece a tese de que a segurança se apresenta como prioridade incontornável no DEGASE.

“Muitos deles são criados para o tráfico, convivem com isso desde crianças¹³”: o termo favelado enquanto linguagem cifrada.

Há outras características dos relatos de parte dos agentes socioeducativos que se pretendem não racializadas, mas que reforçam o racismo institucional no DEGASE. Uma delas é formada por estratégias discursivas que, mesmo involuntariamente, utilizam palavras cifradas para ligar representações sociais de pessoas negras a pessoas criminosas, como o caso do termo *favelado*. Apesar desta discussão se aproximar daquela que foi apresentada na seção anterior, trata-se de um debate com algumas especificidades que podem ser ilustradas na frase que intitula essa seção: como muitos adolescentes residentes de favelas estão próximos de áreas cujo comércio de drogas ocorre em espaço público, eles *convivem com isso desde crianças*, o que seria indício de que os mesmos são *criados para o tráfico*. Isto é, haveria certas especificidades culturais e comportamentais fomentadas em favelas que vão além da classe social, já que são espaços que historicamente têm sua imagem associada ao crime organizado de tráfico de drogas (MACHADO DA SILVA, 2008).

¹³ Diário de Campo Projeto Parcerias, dezembro de 2015.

Dessa forma, há uma crença na contaminação de todos os residentes de favelas por aqueles que atuam em facções de tráfico de drogas, fazendo com que policiais e moradores de outras partes da cidade pressuponham que todo favelado é bandido ou, no mínimo, conivente com organizações criminosas. Segundo Menezes (2015, p. 189):

Por ser constantemente criminalizado em seus contatos com a polícia, o “favelado” precisa a todo instante fazer um esforço para provar que é “trabalhador” e que não tem envolvimento com os bandos armados que atuam em seu local de moradia. Mas, por serem quase que automaticamente considerados como “coniventes” com as atividades ilícitas praticadas por traficantes, os moradores de favela, mesmo quando sofrem violações de seus direitos e/ou atos violentos promovidos pelos próprios agentes do Estado, enfrentam uma enorme dificuldade para denunciar essas ações. A estigmatização da favela e de seus moradores, apesar de ser anterior ao ciclo de ostensividade do tráfico nas favelas, sem dúvida ganhou muita força nas últimas décadas com a presença, nesses territórios, dos traficantes – personagens que encarnam a representação sobre violência urbana.

É nesse sentido que se torna factível justificar a trajetória do adolescente internado pelo fato dele residir em favelas, pois dada a proximidade com facções criminosas este teria uma entrada facilitada no mundo do crime. Para alguns profissionais, esse processo seria tão pujante que tornaria inútil qualquer tentativa de ressocialização, principalmente por conta do retorno deste adolescente ao mesmo contexto depois de finalizada sua medida socioeducativa. Além disso, há aqueles agentes socioeducativos que acreditam que tal contexto afetaria a subjetividade do adolescente, tornando-o essencialmente criminoso, o que também enfraqueceria as justificativas de ressocialização do mesmo.

Alexander (2017) nos ajuda a entender as relações entre racismo institucional e estratégias discursivas que definem o residente de favela como impreterivelmente ligado ao mundo do crime, o que só é possível com a legitimidade da Guerra às Drogas¹⁴. Para a autora, é a Guerra às Drogas que fornece uma linguagem cifrada, sutil, que justifica a repressão policial exclusivamente em territórios de pobreza, em detrimento dos locais ricos da cidade. Assim, ao invés de criticar-se um negro apenas por ser negro pode-se criticar um negro por ser criminoso, ou apenas por parecer um, já que uma das consequências da seletividade penal é fomentar o pressuposto de que todo bandido é negro. É por isso que Alexander indica a existência de palavras cifradas que permitem que as pessoas nunca

¹⁴ Sobre os efeitos da Guerra às Drogas no Brasil, ver BOITEUX, 2006; JESUS, 2016.

precisem dizer nada relacionado à raça e ainda assim todos compreendam o que se quer dizer, sendo crime uma delas (ALEXANDER, 2017, p. 167).

A abordagem de Alexander também é útil para entender a situação brasileira, que é afetada pela guerra global às drogas de maneira semelhante. Sobre os efeitos deste contexto bélico nas interações entre policiais e pessoas residentes em territórios de pobreza, Alexander afirma:

Alguns agentes de segurança afirmam que parariam e revistariam garotos brancos usando calças largas no gueto (isso seria suspeito) – mas acontece que eles raramente estão lá. Submeter alguém a paradas e revistas porque vive em gueto de “alta criminalidade” não pode ser considerado verdadeiramente neutro em relação à raça, já que o próprio gueto foi construído para conter e controlar grupos de pessoas definidos racialmente (2017, p. 200).

Esta discussão nos ajuda a entender a o racismo existente no pressuposto de que adolescentes favelados são mais estruturados no crime (VINUTO, 2014; VINUTO, ALVAREZ, 2018), já que 66,2% dos domicílios em favela são chefiados por negros (PINHEIRO *et al*, 2011), mostrando-se importante compreender como se processa a racialização de espaços de pobreza. Para Andreilino Campos (2010) existe uma identificação entre espaços de favelas e quilombos, já que a população das favelas cariocas foi crescendo conforme se extinguíam as áreas de cortiços que eram habitados principalmente por ex-escravos e seus descendentes: “Portanto, admitir que o espaço quilombola fora transmutado em espaço favelado é incluí-los no processo maior, ou seja, é admitir que as populações pobres, através de suas apropriações dos espaços periurbanos, ilegais à luz do poder público, participaram da construção do espaço urbano das cidades” (CAMPOS, 2010, p. 24).

Assim, a contaminação que todos os moradores de favela experienciam por supostamente participarem do mundo do crime é racista por desconsiderar as condições de possibilidade que pessoas negras têm de habitar outros espaços da cidade. E como um dos efeitos dessa contaminação é a classificação automática do adolescente internado como perigoso, acaba por fomentar a prioridade pela segurança em um centro de internação.

A suspeição generalizada e o fortalecimento do racismo institucional.

Por certo, é fundamental o investimento nas medidas de prevenção das situações-limite, tais como: motins, fugas, evasões, descumprimento, invasões, incêndios, agressões, depredações e outras ocorrências desse tipo. No entanto, a realidade tem demonstrado que é quase impossível

torná-las inexistentes num estabelecimento de privação e restrição de liberdade de adolescentes em conflito com a lei. As situações-limite estão potencialmente presentes e podem eclodir a qualquer momento, em qualquer lugar, envolvendo uma, duas, dez pessoas, atingindo um ou mais setores e, até mesmo, a unidade toda.

Plano de Segurança Socioeducativa (DEGASE, 2013, p. 14-15)¹⁵.

O ambiente de trabalho em um centro de internação fomenta a constante desconfiança por grande parte dos profissionais do DEGASE, e não faltam motivos para isso. As constantes ameaças e conflitos, a superlotação, o baixo quantitativo de trabalhadores, a presença de adolescentes ligados a facções de tráfico de drogas, entre outros, tornam reais as chances de um agente socioeducativo tornar-se vítima de violência (ABREO, 2017; SERENO, 2015). Esse contexto de desconfiança nos ajuda a entender as orientações colocadas no trecho do Plano de Segurança Socioeducativa do DEGASE que abre esta seção, já que *motins, fugas, evasões, descumprimento, invasões, incêndios, agressões, depredações* são possibilidades reais e sua prevenção é de responsabilidade exclusiva dos agentes socioeducativos. Gostaria de apresentar outra dimensão que a meu ver pode ser adicionada a esta lista de motivos que fortalecem a constante desconfiança em um centro de internação, sendo tal dimensão relacionada ao racismo institucional.

O ambiente de desconfiança no DEGASE pode ser pensado a partir do conceito de suspeição generalizada, cunhada por Sidney Chalhoub (1990) para entender as relações existentes entre sociedade livre, escravos e ex-escravos no Rio de Janeiro nas últimas décadas do período escravocrata. Nesse momento histórico, a elite branca carioca sentia-se constantemente intimidada, já que vivia em uma cidade em que a maior parte de seus habitantes eram escravos e negros libertos, que eram vistos como uma ameaça pois poderiam se organizar para realizar revoluções abolicionistas. Como afirma Chalhoub:

A cidade que escondia, porém, ensejava aos poucos a construção da cidade que desconfiava, que transformava todos os negros em suspeitos. É esta suspeição que Eusébio de Queiroz está preocupado em afirmar: “qualquer” ajuntamento de escravos deve ser dissolvido; “os que nele se encontrarem” devem ser presos; os “que se tornarem suspeitos” devem ter o mesmo destino. A suspeição aqui é indefinida, está generalizada, todos são suspeitos (...). Ao invés de uma suspeição “pontual e nominal”, é a suspeição generalizada e contínua que se torna o cerne da política de domínio dos trabalhadores (CHALHOUB, 1990, p. 192).

¹⁵ O Plano de Segurança Socioeducativa do DEGASE pode ser encontrado em http://www.degase.rj.gov.br/Publicacoes_degase/4-%20Plano%20de%20Seguranca.pdf. Acesso em 26.08.2018.

Há alguns paralelos entre a suspeição generalizada citada por Chalhoub e a prioridade dada à segurança nos centros de internação do DEGASE, apesar dos contextos históricos serem imensamente diversos. Em ambas as situações há uma dimensão racial, e mesmo que em um centro de internação isso ocorra de maneira menos palpável, ainda assim com efeitos claros, como descrevi nas duas últimas seções. Somado a isso, da mesma forma que o Rio de Janeiro era habitado por um grande número de escravos ou ex-escravos, a imensa maioria dos centros de internação do DEGASE enfrentam problemas de superlotação, o que implica que em ambos os contextos há uma diferença quantitativa entre negros-suspeitos e forças de ordem. Além disso, tanto no contexto descrito por Chalhoub quanto nos centros de internação do DEGASE há indivíduos que afirmam que essa ameaça só pode ser contornada ao “redobrar de vigilância” (CHALHOUB, 1990, p. 194), e por isso na epígrafe desta sessão reforça a importância de se ações de prevenção de situações limites, que *estão potencialmente presentes e podem eclodir a qualquer momento, em qualquer lugar*. Assim, se para Chalhoub a elite carioca do fim do século XIX demonstrava “incapacidade de pensar fora dos quadros da escravidão” (*Idem*), creio que nossa sociedade atual também se mostra incapaz de pensar fora dos quadros do encarceramento quando se trata de adolescentes rotulados como em conflito com a lei, o que é sugerido pelo grande apoio popular a medidas relacionadas à redução da maioria penal¹⁶.

Se há um paralelo entre a suspeição generalizada destinada a negros no fim do século XIX e aquela destinada a adolescentes internados atualmente, também é importante compreender que há uma especificidade importante no segundo caso. Como dito anteriormente, o racismo institucional ocorre a partir de fenômenos não palpáveis e nunca está isolado, o que torna quase impossível encontrar evidência clara de intenção consciente de discriminar (ALEXANDER, 2017, p. 173), por parte de quem quer que seja. Alexander cita um exemplo com relação à organização policial estadunidense que ajuda a compreender o racismo existente em inúmeras outras instituições, inclusive brasileiras:

Defender-se de acusações de preconceito racial no policiamento é fácil. Com raça nunca é a única razão para uma parada ou revista, qualquer policial educado até o sexto ano será capaz de citar múltiplas razões não raciais para interpelar alguém, incluindo vários dos chamados “indicadores” de tráfico de drogas discutidos no capítulo 2, como parecer nervoso demais ou calmo demais (ALEXANDER, 2017, p. 200).

¹⁶ “Datafolha: cresce o apoio à redução de maioria penal em crimes graves”: <https://oglobo.globo.com/brasil/datafolha-cresce-apoio-reducao-de-maioridade-penal-em-crimes-graves-22249123>. Acesso em 14.09.2018.

Tal abordagem nos ajuda a perceber que a raça/cor do adolescente internado nunca será a única razão para justificar a priorização da segurança em um centro de internação, mas nem por isso tal conexão é inexistente. O que tentei demonstrar até agora é que algumas das principais razões para justificar a suspeição generalizada se pretendem não-racializadas, mas reforçam o racismo institucional ao mesmo tempo que tentam negá-lo, mesmo que não seja percebida pelos agentes socioeducativos.

Negação do racismo e patrulhamento de gênero.

[Nome do agente] afirma que a agressividade faz parte do trabalho, mas começa a atrapalhar quando é exagerada pois bagunça a rotina de trabalho. Assim, os mais violentos seriam os novatos na casa porque têm mais medo, pois querem parecer forte.

Diário de Campo, junho de 2016.

Neste capítulo gostaria de desenvolver uma aproximação entre a suspeição generalizada apresentada nas seções anteriores e os processos de patrulhamento de gênero (KIMMEL, 2005) que ocorrem dentro dos muros do DEGASE. Este debate se mostra importante porque trás uma nova camada de análise sobre como o racismo institucional está entrelaçado a outros fenômenos sociais, sugerindo a importância de pensá-los de maneira interseccional. Pensando a facilidade com que discuti gênero e a dificuldade que vivenciei para falar sobre racismo com os agentes socioeducativos, acredito que racismo institucional e patrulhamento de gênero mostram-se enquanto processos organizacionais que afetam de maneira diversa, mas mesmo assim se reforçam, a forma como o trabalho dos agentes socioeducativos é realizado no DEGASE.

Parte dos agentes socioeducativos que preferem engajar-se prioritariamente em atividades de segurança ressaltavam que o distanciamento, por vezes até a agressividade, são ferramentas cotidianas de trabalho porque facilitariam a submissão dos adolescentes às orientações colocadas. Como pode ser ilustrado no diário de campo que abre esta seção, há uma compreensão de que a experiência de trabalho em um centro de internação tende a aperfeiçoar o uso dessa agressividade, e por isso os agentes socioeducativos novatos seriam os mais violentos, já que não usariam a agressividade apenas para buscar a ordem, mas para esconder seu próprio medo. E a agressividade que ultrapassa os níveis tidos como razoáveis pode causar a revolta e a contestação dos adolescentes, acarretando em maiores problemas de disciplina e controle.

Em decorrência da suspeição generalizada existente com relação aos adolescentes internados, alguns agentes socioeducativos sentem a necessidade de se mostrar destemidos, prontos para reagir a qualquer ato de indisciplina, a fim de manipular a impressão (GOFFMAN, 2009) que os adolescentes têm deles, já que acreditam que estes seriam mais insolentes com profissionais que demonstrem medo durante a interação. Mas o ponto que eu gostaria de destacar é que tal necessidade de manipular a impressão não ocorre apenas com os adolescentes, mas também com relação aos outros agentes socioeducativos, pois aqueles que não se demonstram incondicionalmente enérgicos emitem a informação a seus colegas de trabalho de que poderão fraquejar em caso de conflitos.

A performance da virilidade é, portanto, um imperativo em um centro de internação, e todos os agentes socioeducativos precisam se posicionar com relação a ela, sendo homens ou mulheres. Estes profissionais são constantemente avaliados a partir de sua performance, que deve necessariamente demonstrar coragem, destemor e determinação, e por conta de uma construção histórica os homens tem mais facilidade para performar essa demanda colocada pela instituição. E se concordarmos com Judith Butler podemos entender que o que é tido como comportamento típico de um determinado gênero é decorrência de um complexo processo de repetição de comportamentos tidos como adequados durante longos períodos históricos, acarretando na sensação de que identidades de gênero são coesas, homogêneas e estáveis (BUTLER, 2013).

Dessa forma, essa constante avaliação do comportamento um dos outros seria mais implacável com relação aos agentes socioeducativos masculinos. Há assim uma vigilância de discursos e práticas ligados à virilidade ou, nas palavras de Michael Kimmel (2005), ocorre um processo de “patrulhamento de gênero” entre esses profissionais. Assim, o autor demonstra que a credibilidade sobre a própria masculinidade decorre da aprovação homosocial, e quando essa masculinidade é desprestigiada, acarreta na desqualificação e rejeição do indivíduo.

Kimmel indica a existência de ambientes generificados, e no caso apresentado aqui, tratam-se de espaços que fomentam a vigilância contínua entre homens, que se empenham em evitar situações que deponham contra sua própria virilidade em lugares públicos. Por isso as interações em público são fundamentais para a validação de comportamentos, e as atitudes que almejam afirmar o próprio *status* devem ser recorrentes, pois uma pequena falha circunstancial pode deslegitimar a própria masculinidade frente aos pares.

A importância dos lugares públicos para a autoimagem e para a impressão dos demais atores em interação faz com que o patrulhamento de gênero se torne um dispositivo que regula a expressão de emoções e fomenta a resignação de muitos homens, que preferem se abster em situações de discordância a fim de manter sua aceitação no grupo. Por isso Kimmel afirma que o patrulhamento de gênero acaba por reforçar um sistema machista e estabelece relações entre homens baseadas num ciclo de cumplicidade que não é complemente franca, pois a constante suspeição sobre a masculinidade do outro pode acarretar em humilhação e segregação daqueles que desviam da norma.

Assim, o entrelaçamento entre patrulhamento de gênero e racismo institucional reforça o distanciamento entre agentes socioeducativos e adolescentes: o patrulhamento de gênero fomenta profissionais que devem se mostrar incondicionalmente viris, fomentando posturas distanciadas com relação aos adolescentes internados na tentativa de angariar respeitabilidade frente aos mesmos e aos demais profissionais; complementarmente, a suspeição generalizada fomenta a interdição da empatia com o adolescente internado, além de criar uma justificativa aceitável para culpá-lo sobre seu próprio infortúnio.

O entrelaçamento entre racismo institucional e patrulhamento de gênero também marginaliza determinados profissionais no DEGASE: agentes socioeducativos que se identificam com a experiência do adolescente negro são vistos como não viris e, conseqüentemente, incompetentes para o trabalho de segurança; ao mesmo tempo, agentes socioeducativos que não se engajam na performance da virilidade têm mais facilidade para se aproximar do adolescente negro, mas também são considerados incompetentes para o trabalho de segurança. Como o trabalho de disciplina e controle é visto como incontornável por grande parte dos agentes socioeducativos do DEGASE, aqueles profissionais que contestam os pressupostos do racismo institucional e/ou do patrulhamento de gênero são vistos como inadequados para o trabalho de agente socioeducativo. E ao desestimular os profissionais que almejam se engajar em um trabalho dito socioeducativo, pedagógico, filantrópico, social, o DEGASE ativamente fortalece a segurança enquanto quadro interpretativo predominante da instituição.

Considerações finais

É exatamente isso o que o DEGASE faz. Ele faz os agentes pensarem, tentarem pensar o máximo possível que são completamente diferentes em tudo do adolescente, para que possam desumanizá-los e tratá-los da pior forma possível.

- *Agente socioeducativo masculino, fase de entrevistas pós curso oferecido pelo NEAB-ND, fevereiro de 2018.*

Almejei apresentar neste texto algumas informações para justificar o argumento de que a rotina de trabalho dos agentes socioeducativos é influenciada pelo racismo institucional existente no DEGASE, que apesar de não palpável, tem importantes efeitos sobre a construção cotidiana da prioridade destinada à segurança em um centro de internação, em detrimento da atenção que poderia coexistir com relação às atividades socioeducativas. Nesse sentido, ao falar de racismo institucional almejo fortalecer as iniciativas que tentam entender como esse fenômeno faz parte da organização de grande parte das instituições. Robin DiÂngelo afirma que grande parte dos indivíduos deseja ser julgada apenas por suas intenções e não pelos efeitos racistas de seu comportamento, o que faz com que qualquer reclamação sobre o racismo seja deslegitimada. Segundo a autora:

Nós então gastamos grande energia explicando às pessoas negras por que nosso comportamento não é racismo. Isso invalida as perspectivas destas pessoas ao mesmo tempo em que nos permite negar nossa responsabilidade em se esforçar para entender o suficiente sobre racismo para ver o impacto do nosso comportamento tanto na interação imediata quanto no contexto histórico mais amplo (DIÂNGELO, 2006, p. 56, *tradução minha*).

DiÂngelo fala sobre o contexto americano, em que as relações raciais têm propriedades distintas do contexto brasileiro, mas ainda assim sua abordagem nos ajuda a entender as tentativas de silenciamento das narrativas negras que apontam a existência do racismo – que no Brasil são vulgarmente rotuladas como *mimimi* ou *vitimismo*. Assim, o racismo institucional possibilita o racismo intersubjetivo, mesmo que seja sem intenção, consciência ou maldade (BERNARDO, MACIEL, 2015) e, como consequência, proporciona maiores possibilidade de deslegitimação daqueles que apontam a existência de racismo.

Nesse sentido, a suspeição generalizada que se fortalece com os processos de individualização da culpa, de admissão do preconceito de classe a fim de negar a existência de racismo, a linguagem cifrada que realiza uma ligação direta entre favelado e traficante, somados ao patrulhamento de gênero, são elementos dissimulados que reforçam a ideia de que a prioridade pela segurança é incontornável. Tratam-se de processos racializados e inquestionados, e por isso possibilitam a reprodução e o fortalecimento do racismo institucional no DEGASE. Por sua vez, os dirigentes do DEGASE não fornecem outros

elementos para nortear as ações e representações dos agentes socioeducativos e, portanto, também atuam no fortalecimento do racismo institucional.

Referências Bibliográficas

- ABREO, Leandro. **Entre capturas e resistências**: situações de saúde e adoecimento no trabalho de agentes socioeducativos. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Rio de Janeiro, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017.
- ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação**: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.
- BERNARDO, Teresinha; MACIEL, Regimeire O. Racismo e educação: um conflito constante. **Contemporânea**, v. 5, n. 1, p. 191, 2015.
- BIERNARCKI, Patrick; WALDORF, Dan. Snowball sampling-problems and techniques of chain referral sampling. **Sociological Methods and Research**, vol. 10, n. 2: Novembro de 1981.
- BITTNER, Egon. The Concept of Organization. **Ethnographic Studies**, 13: 175–187. 2013.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- _____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
- BOITEUX, Luciana. **Controle penal sobre as drogas ilícitas**: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade. Tese (Doutorado em Direito). São Paulo, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2006.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.
- CAMPOS, Andreilino. **Do quilombo à favela**: a produção do “espaço criminalizado” no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- CARMICHAEL, S.; HAMILTON, C. **Black power**: the politics of liberation in America. New York: Vintage, 1967.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.
- COELHO, Edmundo C. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. In: COELHO, Edmundo C. **A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- DEGASE. **Plano de Segurança Socioeducativa**. Rio de Janeiro: Novo DEGASE, 2013.
- DIANGELO, Robin. My class didn't trump my race: using oppression to face privilege. **Multicultural Perspectives**, v. 8, n. 1, p. 51-56, 2006.
- FELTRAN, G. de S. **Fronteiras de tensão**: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo. Tese (Doutorado). Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2008.

- FIGUEIREDO, Angela. Fora do jogo: a experiência dos negros na classe média brasileira. **Cadernos Pagu**, n. 23, p. 199-228, 2004.
- GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- _____. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- _____. **Os quadros da experiência social: um perspectiva de análise**. Rio de Janeiro, Vozes, 2012.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio A. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo, Editora 34, 1999.
- _____. Como trabalhar com "raça" em sociologia. **Educação e Pesquisa**, v. 29, n. 1, p. 93-107, 2003.
- HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- HERNANDEZ, Jimena de G. **O Adolescente dobrado: cartografia feminista de uma unidade masculina do Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Psicologia). Rio de Janeiro, Instituto de Psicologia, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2018.
- JESUS, Maria Gorete M. **“O que está no mundo não está nos autos”**: a construção da verdade jurídica nos processos criminais de tráfico de drogas. Tese (Doutorado em Sociologia). São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2016.
- KIMMEL, Michael. **Masculinity as Homophobia: Fear, Shame, and Silence in the Construction of Gender Identity**. In: KIMMEL, Michael (Ed.). *The Gender of Desire: Essays on Male Sexuality*. Albany: State University of New York Press, 2005. p. 25-42.
- LIMA, Márcia; PRATES, Ian. Desigualdades raciais no Brasil: um desafio persistente. In: ARRETCHE, Marta. **Trajetórias das desigualdades: como Brasil mudou nos últimos anos**. São Paulo: UNESP/CEM, 2015.
- MACHADO DA SILVA, Luiz A. **Vida sob cerco: violência e rotina em favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- MARINHO, A.; CARDOSO, S. de S.; ALMEIDA, V. V. de. **Desigualdade de transplantes de órgãos no Brasil: análise do perfil dos receptores por sexo e raça/cor**. Brasília. Brasília: IPEA, 2011.
- MENEZES, Palloma. **Entre o “fogo cruzado” e o “campo minado”**: uma etnografia do processo de “pacificação” de favelas cariocas. Tese (Doutorado em Sociologia). Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2015.
- MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Sociologia). Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IUPERJ), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2009.

- _____. Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes. In: SENTO-SÉ, João T; PAIVA, Vanilda P. (orgs). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- _____. Crime, Sujeito e Sujeição Criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, no 79, pp. 15-38, 2010.
- NERI, Natasha E. **Tirando a cadeia dimenor**: a experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.
- PINHEIRO, Luana et al. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: IPEA/SPM/ UNIFEM, 2008.
- PIRES, Lenin. **Arreglar não é pedir arrego**: Uma etnografia de processos de administração institucional de conflitos no âmbito da venda ambulante em Buenos Aires e Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Antropologia). Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, 2010.
- RAMALHO, José. R. **Mundo do crime**: a ordem pelo avesso. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- RIBEIRO, Carlos Costa. Contínuo Racial, Mobilidade Social e” Embranquecimento”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 95, 2017.
- RIBEIRO, Carlos A. C.; SCHLEGEL, Rogerio. Estratificação horizontal da educação superior no Brasil (1960 a 2010). In: ARRETCHE, Marta. **Trajetórias das desigualdades**: como Brasil mudou nos últimos anos. São Paulo: UNESP/CEM, 2015.
- RIBEIRO, Djamila. O que é lugar de fala. Belo Horizonte: Letramento, Justificando, 2017.
- ROCHA, Luciane. *De matar*: maternidade negra como ação política na “pátria mãe” (gentil?). In: PINHO, Osmundo; VARGAS, João H. C. **Antinegritude**: o impossível sujeito negro na formação social brasileira. Belo Horizonte: Editora UFRB/Editora Fino Traço, 2018.
- SCHLITTLER, Maria Carolina. **Matar muito, prender mal**: A produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. Tese (Doutorado em Sociologia). São Carlos, Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, 2016.
- SCHUCMAN, Lia V. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”**: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. Tese (Doutorado em Psicologia). São Paulo, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2012.
- SERENO, Graziela. **Agente socioeducativo**: possibilidades e impossibilidades de atuação e formação no território socioeducativo. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.
- SINHORETTO, Jacqueline. **Mapa do encarceramento**: os jovens do Brasil. Secretaria Nacional da Juventude, 2015.
- SOUZA, Arivaldo S. Racismo Institucional: para compreender o conceito. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 1, n. 3, p. 77-88, 2011.

- TOSTE, Verônica. **Tão longe, tão perto**: pretos e pardos e o enigma racial brasileiro. Tese (Doutorado em Sociologia). Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2014.
- VARGAS, João H. C. **Meant to survive**: genocide and utopias in black diaspora communities. Lanhan, MD: Rowman & Littlefield Publishers, 2010.
- VINUTO, Juliana. **Entre o 'Recuperável' e o 'Estruturado'**: classificações dos funcionários de medida socioeducativa de internação acerca do adolescente em conflito com a lei. 2014. 187 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo.
- _____, A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, n. 44, 2016.
- VINUTO, Juliana; ABREO, Leandro A; GONÇALVES, Hebe Signorini. No fio da navalha: efeitos da masculinidade e virilidade no trabalho de agentes socioeducativos. **Plural**, v. 24, n. 1, p. 54-77, 2017.
- VINUTO, Juliana; ALVAREZ, Marcos C. O adolescente em conflito com a lei em relatórios institucionais: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé” (Febem, São Paulo/SP, 1990 – 2006). **Tempo social**, revista de sociologia da USP, v. 30, n. 1, p. 233-257, 2018.
- WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde e Sociedade**, v. 25, p. 535-549, 2016.
- WILLADINO, Raquel; NASCIMENTO, Rodrigo C.; SILVA, Jailson de S. e. **Novas configurações das redes criminosas após a implantação das UPPs**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2018.
- ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta**: as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985.